

A importância da formação profissional no contexto da gestão de Segurança e Saúde no Trabalho

A formação, no contexto da Segurança e Saúde do Trabalho, perspectiva-se sob a forma de um dos princípios gerais de prevenção e deve ser assumida como um instrumento fundamental para o desenvolvimento da organização do trabalho e da motivação dos trabalhadores. Dentro desta nova abordagem da filosofia de prevenção, vários diplomas legais, se referem à formação, dedicando-lhe vários preceitos e artigos. Neste contexto devem salientar-se o papel do Estado e as obrigações do empregador no domínio da formação. O papel do Estado passa fundamentalmente por:

- Promover e garantir a qualidade da formação dos técnicos de segurança e saúde do trabalho ;
- Apoiar a formação dos representantes dos trabalhadores;
- Fomentar a formação destinada a empregadores, gestores, quadros e trabalhadores.

Compete ao empregador neste domínio:

- Assegurar a formação de todos os trabalhadores e a formação específica de determinados trabalhadores - dos trabalhadores designados para as actividades de protecção e dos trabalhadores que podem ter acesso a zonas de risco grave;
- Possibilitar a formação dos técnicos de segurança e saúde e dos representantes dos trabalhadores para a segurança, higiene e saúde do trabalho.

Em qualquer sistema de gestão da segurança estão envolvidas várias figuras, com responsabilidades individuais perante a segurança, desde os trabalhadores, aos vários níveis, até aos próprios empregadores, passando naturalmente pelos profissionais (técnicos e médicos do trabalho). Cada uma destas figuras assume uma determinada responsabilidade, visível nas suas intervenções ao nível das suas funções e actividades profissionais, que pressupõe a aquisição de competências adequadas no domínio da Segurança e Saúde do Trabalho.

Os empregadores e seus representantes devem receber uma formação habilitante, com o objectivo de promover a criação de competências que permitam integrar a gestão da prevenção na gestão global da empresa. A formação dos trabalhadores e dos seus representantes deve ser, também, uma formação habilitante, tendo como objectivos principais, a criação de competências e a interiorização de comportamentos adequados de prevenção.

Os profissionais desta área devem receber uma formação qualificante devidamente articulada com os sistemas de reconhecimento e de certificação profissional. De modo a credibilizar o reconhecimento de certificação profissional, as formações qualificantes devem ser homologadas pelos organismos oficiais que tutelam a Segurança e Saúde do Trabalho e a certificação profissional.

À Segurança e Saúde do Trabalho cabe, hoje em dia, um papel de destaque no desenvolvimento da motivação dos trabalhadores. O investimento permanente nas pessoas passa, também, pela melhoria das suas capacidades e competências, no sentido de uma melhor compreensão dos processos desenvolvidos e, portanto, da sua identificação com a empresa, com os seus objectivos e prioridades. Investir na formação, na área da Segurança e Saúde do Trabalho é, acima de tudo, contribuir para o desenvolvimento acelerado das empresas e da sua gestão estratégica. A obrigação legal relativamente à formação, ajuda a que estas considerações não passem ao esquecimento, para bem da actividade económica e do desenvolvimento sustentável.

[Alberto Silveira](#)

In Vida Económica